

Mensagem IBGC

Vote "sim" pela evolução do Novo Mercado

São Paulo, 9 de junho de 2017

O processo de evolução do Novo Mercado e Nível 2, segmentos especiais de listagem da B3, entrou na etapa decisiva na última quinta-feira (1º): as empresas têm até 23 de junho para votar as mudanças pretendidas. Em que pese a flexibilização das propostas originais ao longo do processo de audiência pública, o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) recomenda aos administradores das companhias listadas no Novo Mercado e Nível 2 votar a favor de todas as alterações dos regulamentos.

Apresentamos a seguir os motivos pelos quais acreditar que a aprovação integral das novas regras é a melhor opção para as empresas já listadas, seus investidores e para o mercado em geral.

1 – Pelo mérito das mudanças propostas

A reforma proposta trará avanços que, mesmo elementares, ainda não constam nos regulamentos atuais. Comitês de auditoria, por mais que tenham contribuição comprovada e reconhecida, ainda não estão presentes nas regras do Novo Mercado. A proposta da B3 permite que os comitês de auditoria obrigatórios sejam estatutários ou não, desde que sigam o modelo definido na Instrução 308 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). A inclusão de itens como auditoria interna e conformidade (*compliance*) é mais que bem-vinda, diante dos sinistros empresariais revelados nos últimos anos.

Na cédula de votação do Novo Mercado, são destacados quatro dispositivos que, por enfrentarem mais resistência das empresas durante as consultas feitas pela Bolsa, demandam manifestação específica. No entanto, para empresas teoricamente comprometidas com melhores práticas, não deveria haver justificativa para rejeitar, por exemplo, transparência sobre o processo de avaliação do conselho de administração nem para recusar a divulgação de relatório anual de informações ambientais, sociais e de governança (com base em padrão internacionalmente aceito). Também, faz tempo que investidores esperam a oferta pública de aquisição (OPA) por aquisição de participação relevante e mais proteção para casos em que o acionista controlador decide retirar a companhia do Novo Mercado.

É de lamentar que essas práticas possam deixar de se incorporar nos desejáveis avanços do Novo Mercado, os quais beneficiariam as empresas em primeiro lugar, o mercado de capitais, e o país como um todo.

2 – Pelo benefício material às próprias empresas

O IBGC acredita que a tendência em direção a maior transparência é inelutável e irreversível. Entende também que a regulação eficiente, antes de ser uma imposição, ou um custo de controle, é benefício de proteção à própria empresa. Primeiro, por nivelar o campo de jogo, assegurando equidade nos termos de competição. Segundo, por oferecer menor custo de capital para as empresas capazes de demonstrar melhor governança, como as evidências têm demonstrado consistentemente no mundo todo.

3 – Pela reputação do mercado brasileiro

É praticamente consenso que o ciclo intenso de ofertas públicas iniciais de ações (IPOs, na sigla em inglês) de meados da década passada, que teve seu auge em 2007, só foi possível porque o Novo Mercado ofereceu as garantias necessárias para que os investidores direcionassem seus recursos para as empresas brasileiras estreadas no mercado de capitais.

A aprovação dos novos regulamentos contribuirá para o resgate da confiança nos investimentos em bolsa no Brasil, abalada tanto pela crise econômica e instabilidade política, quanto pela reprovável conduta de lideranças de algumas empresas, que acabaram por macular a reputação dos segmentos especiais.

O Novo Mercado foi lançado no fim do ano de 2000 sob a promessa de impulsionar a credibilidade do mercado brasileiro de capitais. Até então, o país afugentava investidores estrangeiros por ter dado provas contundentes de tratamento não equitativo, como a exclusão, em 1997, da OPA obrigatória por alienação de controle – direito de acionistas minoritários antes assegurado pela Lei nº 6.404/1976 e que só retornaria (diluído) à legislação em 2001.

Ao aceitar somente emissoras de capital composto exclusivamente de ações ordinárias e garantir a OPA por alienação de controle, o Novo Mercado visou curar esse trauma. Além de elevar a equidade, trouxe mais transparência. O Nível 2 seguiu quase o mesmo conceito, com a diferença de permitir a listagem de ações preferenciais.

Dizendo “sim” à reforma, as companhias demonstrarão comprometimento com a evolução e enviarão uma mensagem positiva sobre o Brasil para investidores globais. Dizer “não” terá o efeito oposto.